

Ata nº 019/2022 da 8ª Legislatura

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Bersselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Nadia Elisabet Faccin Fae para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida foi lido o expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: ofício nº183/2022, de 11 de novembro de 2022, que encaminha em regime de urgências os projetos de lei 064/2022, 065/2022, 066/2022, 067/2022 e 068/2022. Não havendo expediente de terceiros, na sequência foi lido o expediente dos Vereadores, consta: Indicação nº015/2022, solicita ao executivo municipal estudos para manutenção do trecho da Rua João Salvador em frente a padaria Pasquali e na entrada do loteamento Vistas dos Vales., de autoria do Vereador Lademir Moro. Não havendo mais expediente, o Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, pronunciaram-se os Vereadores Lademir Moro e Aluisio Corbelini, em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 064/2022, de 11 de novembro de 2022.- Abre crédito especial no valor de R\$ 111.839,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta e nove reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 111.839,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta e nove reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recursos provenientes da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Convênio FPE nº 922/2022 e processo nº 22150000015469, visando a construção de microaçudes. 2. Projeto de lei nº 065/2022, de 11 de novembro de 2022. - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização dos recursos. 3. Projeto de lei nº 066/2022, de 11 de novembro de 2022. - Inclui ações na LDO para o ano de 2022, e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 066/2022, ora encaminhado, trata de inclusão de ação e programa na LDO 2022. Tal projeto tem o objetivo de readequar o Orçamento Municipal as atuais necessidades

administrativas e legais, criando programa que possibilite utilização de recursos provenientes da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Convênio FPE nº 922/2022 e processo nº 22150000015469, visando a construção de microaçuades. 4. Projeto de lei nº 067/2022, de 11 de novembro de 2022. - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem como objeto a contratação de funcionários por tempo determinado, para atender necessidade do ensino pertinente a Rede Municipal de Ensino. A Constituição Federal estabelece que "a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Dessa forma, resta clara a necessidade de atendimento em regência de classe nas várias habilitações, áreas de conhecimento e níveis de ensino que compõem o currículo escolar, de forma a assegurar aos alunos, a oferta da carga horária e dias letivos mínimos anuais. A admissão em caráter emergencial para atender a necessidade de excepcional interesse público está prevista no art. 37, inc. IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 366/2001, Art. 132 a 136. Também registramos que durante o ano letivo de 2022, houve vacância de cargo de professores efetivos por motivo de aposentadorias, exonerações e que, em 2023 teremos afastamento de professores da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das direções de escolas, e de professores gozando de licenças legalmente autorizadas, eventos estes que causam prejuízo no atendimento do currículo escolar vigente. 5. Projeto de lei municipal nº 068/2022, de 11 de novembro de 2022. - Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com o município de Bento Gonçalves para a compra de procedimentos para manutenção do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, exclusivamente de urgência e emergência, e dá outras providências. O projeto de lei ora encaminhado autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para a compra de procedimentos para manutenção do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade, exclusivamente de urgência e emergência. As situações que o convênio objetiva atender são realmente as de urgência e emergência, casos graves que ensejam atendimento especializado e rápido, dependendo, para ocorrer, do ajuste que agora se objetiva. Prosseguindo foi lido o Projeto de Lei nº 064/2022, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 065/2022, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 066/2022, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 067/2022, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último foi lido leitura do Projeto de Lei nº

068/2022, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e em seguida abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se, os Vereadores: Ademir Ferro e os Líderes de Bancada, Vereador Luciano Bombassaro, Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa, Vereador Eder Angelo Zaffari. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **ANA M. S. BRUSCHI**
Secretária

Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**
Presidente